



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.168 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Autora: vereadora Carla Furini de Lucena

“Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal n. 1.123, de 7 de outubro de 1988”.

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A ementa da Lei Municipal n.1.123, de 7 de outubro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dá a denominação de “Henrique Whitehead” à Rua Dois (02) do Loteamento denominado Parque Industrial Recanto”.

**Art. 2º.** O art. 1º da Lei Municipal n.1.123, de 7 de outubro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada “Henrique Whitehead” a Rua Dois (02) do Loteamento denominado Parque Industrial Recanto”.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA

EM 28 DE MARÇO DE 2018

  
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 07/04/18 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO. BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.